



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 827/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - 304	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	28.000,00
05.001.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	17.200,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal - SUS	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
T O T A L		152.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
210- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	32.700,00
T O T A L		32.700,00

II- SUPERAVIT

FONTE	Descrição	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	28.000,00
495	Atenção Básica a Saúde	79.000,00
304	Receita de Alienacao de Ativos Saude	12.158,17
SUB T O T A L		119.158,17

III- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Descrição	VALOR
13.25.01.22.00.00	Rend. Alienação bens Saúde - 304	341,83
SUB T O T A L		341,83
TOTAL		152.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL